



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 42/2022**

Pretende a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda, que seja apreciado o presente Projeto de Lei, que “dispõe sobre a Revisão Geral Anual, sem distinção de índices de remuneração dos Servidores Públicos do Município de Caçapava, bem como dos proventos da inatividade e das pensões dá outras providências.”

O presente projeto observa a Lei Orgânica do Município.

Ainda salienta-se que a revisão geral anual não visa aumento da remuneração propriamente dito, mas sim garantir a manutenção do poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos tendo em vista a crise econômica vivida em nosso país e os efeitos da inflação.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

**Membro e Relatora**

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA

**Presidente**

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

**Vice- Presidente**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 05/05/22
Hora: 13:54
 Assinatura

